



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nº 35/2023

SEROPÉDICA/RJ, 23 de novembro de 2023.

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 222710-3/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de IRENITE DA SILVA ALBUQUERQUE, conforme consta no Livro 184, sob o nº 2489.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*. **7- *0 em 23/11/2023 15:03:34, Cód. Autenticidade da Assinatura:
15R2.4Z03.834K.6267.4258, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **21D.32A** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO DE REGISTRO - Nº 35/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7- *3, em 23/11/2023 09:52:39, contendo 45 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0920.6E52.639W.V646.2262

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: jariseropedica@yahoo.com



Seropédica, 23 de novembro de 2023.

DECISÃO – ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com o Decreto Municipal 1680/21 que regulamenta a Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 471/2023, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
JARI – 048/2023	LMO4J33	G29110904	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

MARCOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JARI



COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 23 de novembro de 2023.

DECISÃO – ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 470/2023, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 049/2023	LSF8846	G29131177	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

SULEMA MONTENEGRO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CADEP

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 33/2023. PROC.00617.1.7-2022

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 227106-1/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de MARCOS GOMES DE CARVALHO, conforme consta no Livro 181, sob o nº 414.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 34/2023. PROC. 00022.1.7-2023

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 241420-7/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de EMILIA RIBEIRO MARINHO, conforme consta no Livro 185, sob o nº 289.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 35/2023. PROC. 00400.1.7-2022

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 222710-3/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de IRENITE DA SILVA ALBUQUERQUE, conforme consta no Livro 184, sob o nº 2489.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

